



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.336, DE 09 DE MAIO DE 2023.

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.604,99, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas diversas, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.604,99 (vinte e três mil, seiscientos e quatro reais e noventa e nove centavos) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas diversas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

03 – Secretaria da Educação.

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. de Educação.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (5084) (0001).....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (767) (4190).....R\$ 1.000,00

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (770) (4190).....R\$ 3.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (771) (4190).....R\$ 3.000,00

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (772) (4190).....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (773) (4190).....R\$ 2.000,00

10.303.0129.2089 – Programa Farmácia Cuidar Mais.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (783) (4050).....R\$ 500,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (786) (4050).....R\$ 9.104,99

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 9.604,99 (nove mil, seiscientos e quatro reais e noventa e nove centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Farmácia Básica – Estado, pelo Programa Farmácia Cuidar Mais, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e R\$ 10.000,00 (dez mil



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado à vigilância em saúde -  
Epidemiologia – Visa - Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 09 de maio de 2023.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.